MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extracto) n.º 16082/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97 de 20 de Maio de 2009, com a trabalhadora Ana Cristina Inteiro Guindeira, na carreira/categoria de técnico superior — na área funcional de administração pública, com efeitos reportados a 19 de Julho de 2010, ficando posicionada na posição 4 — nível 23 a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de 1.613,42€.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 4 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

303569511

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extracto) n.º 16083/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º outrossim de acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, Maria da Conceição dos Santos Janeiro Guilherme, para exercer o cargo de Secretária do Vereador Francisco António Rato Chagas, com efeitos a 1 de Agosto de 2010, tendo ainda sido autorizada a acumular o referido cargo com a função privada de Técnico Oficial de Contas, cuja actividade corresponde à sua especialidade profissional, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, conforme despacho de 28 de Julho de 2010.

Vila Viçosa, 2 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma)*.

303561379

Edital n.º 825/2010

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª Sessão Ordinária realizada a 25 de Junho de 2010, aprovou a 5.ª alteração ao Regulamento "Tabela de Taxas e Licenças", a qual sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março de 2010, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Artº. 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Rosália Moura, Dr.ª, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 22 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma,* Eng.

303551642

Edital n.º 826/2010

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz Público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª Sessão Ordinária realizada a 25 de Junho de 2010, aprovou a 10.ª alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, a qual sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março de 2010, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Rosália Moura,* Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma,* Eng.º)

303551691

FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM

Aviso n.º 16084/2010

Procedimentos concursais comuns, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e um posto de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo pelo prazo de um ano conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando das competências próprias atribuídas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna -se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, em 15 de Junho de 2010, se encontram abertas pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data deste aviso no *Diário da República,* Procedimento Concursal Comum para a ocupação de um posto de trabalho na Carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, e um posto de trabalho na Carreira de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a termo pelo prazo de um ano, para preenchimento de dois posto de trabalho, caracterizados no mapa de pessoal desta Autarquia, que a seguir se indicam:

Procedimento A — Um posto de trabalho de Assistente Operacional de funções correspondentes aos respectivo conteúdo funcional, com a Categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

Actividade: Conservação e manutenção de caminhos rurais e urbanos, conservação e manutenção do cemitério com tarefas de coveiro, nomeadamente, proceder à abertura e encerramento diário do cemitério, efectuar a abertura e aterro de sepulturas, efectuar o depósitos e levantamento de restos mortais, lavagem de ossadas, efectuar fundações em alvenaria, proceder à limpeza e garantir o bom estado de conservação do espaço do cemitério e zonas envolventes da Freguesia. Execução de outras tarefas decididas no âmbito das atribuições e competências da Freguesia.

Procedimento B — Um posto de trabalho de Assistente Operacional, de funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional, com a Categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

Actividade: Conservação e manutenção de caminhos rurais e urbanos, conservação e manutenção do cemitério com tarefas de coveiro, nomeadamente, proceder à abertura e encerramento diário do cemitério, efectuar a abertura e aterro de sepulturas, efectuar o depósitos e levantamento de restos mortais, lavagem de ossadas, efectuar fundações em alvenaria, proceder à limpeza e garantir o bom estado de conservação do espaço do cemitério e zonas envolventes da Freguesia. Execução de outras tarefas decididas no âmbito das atribuições e competências da Freguesia.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com aplicação à administração local através da Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 47.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os diversos procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses.

5 — Local de Trabalho: área da Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém.

6 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos obrigatórios de Admissão(eliminatórios):

7.1 — Requisitos Gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;